



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONVENIOS UNIÃO

2.172 – Incremento ao PAB – Emenda Parlamentar

(354) 4.4.90.52.00.00.00.4500 – Equipamento e Material Permanente R\$ 18.000,00

03 – CONVENIOS ESTADO

2.043 – Programa Oficinas Terapêuticas NAAB

(359) 3.3.90.39.00.00.00.4011 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica R\$ 9.000,00

SOMA

R\$ 27.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – CONVENIOS UNIÃO

2.172 – Incremento ao PAB – Emenda Parlamentar

(353) 3.3.90.39.00.00.00.4500 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica R\$ 16.000,00

(357) 3.3.90.39.00.00.00.4500 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica R\$ 1.000,00

(358) 4.4.90.52.00.00.00.4500 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

03 – CONVENIOS ESTADO

2.043 – Programa Oficinas Terapêuticas NAAB

(252) 3.3.90.36.00.00.00.4011 – Outros Serv. Terc. Pes. Física R\$ 9.000,00

SOMA

R\$ 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto Nº 48/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 07/05/20 a 21/05/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Edno Ardenghi
Secretaria da Administração